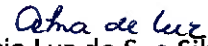



**ATA SEGUNDA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 42960/2023**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSÓRCIO CONCREMAT-RK** (formado pelas empresas: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 13/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar licitante **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 18.2.2 e 18.2.3), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 18.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 18.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 18.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 18.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 9:45hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 11 de agosto de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

**ATA TERCEIRA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 42960/2023**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSÓRCIO PROJETISTA SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO** (formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA E SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 13/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar licitante **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 18.2.2 e 18.2.3), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 18.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 18.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 18.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 18.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:25hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 11 de agosto de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Aelson S. Queiroz  
Membro


  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Maria do Alcm G. Silva  
Membro

  
Adriana de F. Braga  
Membro

**ATA QUARTA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 42960/2023**


Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 13/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar licitante **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 18.2.2 e 18.2.3), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 18.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 18.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 18.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 18.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 15:50hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 11 de agosto de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Maria do Alén G. Silva  
Membro

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

**ATA QUINTA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 42960/2023**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **TPF ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 13/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar licitante **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 18.2.2 e 18.2.3), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 18.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 18.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 18.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 18.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:50hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 14 de agosto de 2023.

*Ana de Luz*  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

*Aelson S. Queiroz*  
Aelson S. Queiroz  
Membro

*Rose Mary M. Araújo*  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

*Maria do Além G. Silva*  
Maria do Além G. Silva  
Membro

*Adriana de F. Braga*  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro



**ATA QUINTA SESSÃO INTERNA  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 42960/2023**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **UFC ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 13/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar licitante **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 18.2.2 e 18.2.3), Demonstração da Capacidade Técnica (subitem 18.2.6), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 18.2.7), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 18.2.8) e os Documentos exigidos no subitem 18.6. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 16:10hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 14 de agosto de 2023.

*Ana de Luz*  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

*Aelson C. Queiroz*  
Aelson C. Queiroz  
Membro

*Rose Mary M. Araújo*  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

*Maria do Alam G. Silva*  
Maria do Alam G. Silva  
Membro

*Adriana de F. Braga*  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro